

LEI Nº 375

de 26 de novembro de 1956.

CONCEDE UMA PENSÃO

JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - É concedida a pensão de Cr\$ ---- 12.000,00 (doze mil cruzeiros) anuais a Sra. PAULINA ANTONIA CARARD SCHMIDT, viúva do ex-servidor Municipal Sr. NICOLAU SCHMIDT.

Art. 2º - A pensão concedida no art. anterior, será paga em parcelas mensais de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), cada uma, a partir de 1º de Janeiro de 1957.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1957, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 26 DE NOVENBRO DE 1956.

JOSÉ MARIO MONACO  
PREFEITO.